PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

LEI No. 1.588

REVOGA A LEI MUNICIPAL No. 1.569 DE 30 DE ABRIL DE 1992 E AUTORIZA DOACAO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Camara Municipal de Ouro Fino, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais uma area de terreno correspondente a 1.012 m2 (hum mil e doze metros quadrados) adquirido por forca da Lei no Municipio de Ouro Fino, conforme matricula No. 25.909, fls. 30 a 34, Livro 11 em 11/04/61 do Cartorio de Registro de Imoveis.

Artigo 2o. - A doacao de que trata o artigo anterior e pura e simples ao Estado de Minas Gerais.

Artigo 3o. - Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando a presente Lei, em vigor, na data de sua publicacao.

Prefeitura do Municipio de Ouro Fino (mg), 09 de Setembro de 1992

Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal